



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Secretaria Municipal de Administração / Divisão de Pessoal
Av. Luiz Boali, nº 230, Centro – CEP 39.802-000 Fone (33) 3529 2258 – CGC: 18.404.780/0001-09



DECRETO Nº 8.496/2024

(de 07 de Março de 2024)

Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal que especifica, à dependente LIOMAR GOECKING SANTOS, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Teófilo Otoni/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o Processo Administrativo,

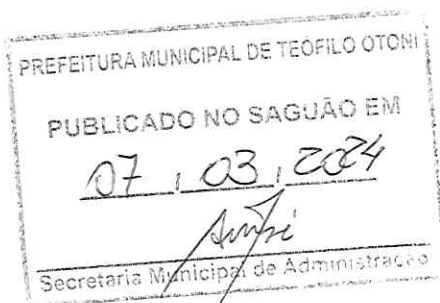
DECRETA:

Art. 1º Concede Pensão por Morte de Servidor Público Municipal Inativo, Sr. **JOÃO ROCHA DOS SANTOS**, Matrícula nº 2666, inscrito no CPF nº 307.598.116-87, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços, Nível I, Grau/Padrão "A", falecido em 12/12/2023, à dependente Sra. **LIOMAR GOECKING SANTOS**, inscrita no CPF nº 026.590.386-80, com quota de 100% (cem por cento), com reajuste sem paridade, no valor de **R\$ 2.032,80** (dois mil, trinta e dois reais e oitenta centavos) nos termos do previsto no Art. 40, §7º, inciso I da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e nos termos do Art. 23, §8º da EC nº 103/2019.

Verbas	Valores (R\$)
Vencimento	R\$ 1.452,00
Quinquênio (40%)	R\$ 580,80
Total da Remuneração	R\$ 2.032,80

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 12/12/2023, porém, considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Teófilo Otoni (MG), 07 de março de 2024.



Daniel Batista Sucupira
Prefeito do Município de Teófilo Otoni